



PLGG

LEILÃO

O TOM DA MARCHA

Cadência, Ritmo e Cor

18/JUNHO · 20H

IULIA · JOCKEY CLUB · SP





Live•

17.06 • 20h

[youtube.com/@rpnleiloes](https://www.youtube.com/@rpnleiloes)

Amigos;

Minha história com os cavalos começou na infância, na fazenda, ao lado de meu pai e da minha família.

Foi nesse cenário que nasceu minha ligação com o Mangalarga e com os valores que ele representa: tradição, amizade, afeto e amor às nossas raízes.

Como montava apenas nos fins de semana, iniciei na equitação clássica e segui para as competições de salto. Cresci entre as hípicas do Brasil, representando a Sociedade Hípica Paulista em concursos por todo o território nacional.

Os cavalos sempre estiveram presentes na minha vida, uma paixão compartilhada com familiares, amigos e filhos. Minha trajetória profissional também se desenvolveu nesse universo, cercado por pessoas ligadas ao cavalo.

Mesmo após mais de vinte anos vivendo na Europa, mantive essa conexão através do acompanhamento dos principais concursos internacionais de salto e participando da trajetória esportiva de alguns de meus cavalos. Foi essa paixão pelos cavalos que me reconduziu às minhas origens e à raça Mangalarga.

Há pouco mais de dois anos nasceu a Mangalarga PLGG, fruto de um sonho construído com dedicação, respeito à raça e paixão por sua evolução. Mais do que um projeto de criação, tornou-se parte da nossa história.

Nessa jornada, os cavalos nos proporcionaram muito mais do que conquistas. Aproximaram gerações, fortaleceram laços familiares e criaram amizades que levamos para a vida.

Este leilão celebra essa trajetória. Cada lote reúne qualidade, seleção criteriosa e um pouco dos sonhos, do trabalho e das emoções que nos trouxeram até aqui.

Meu sincero agradecimento a todos que fazem parte dessa caminhada. Que este encontro seja marcado por boas histórias, novas amizades e pela paixão que nos une por meio do Cavalo Mangalarga.

Por fim, registro minha gratidão à minha esposa pelo apoio constante, aos meus filhos pela parceria em cada etapa e a todos que contribuíram para tornar essa história tão especial.





OLÍMPICA DO GADU (T.E.)

DIAMANTE DO GADU (T.E.) x BAMBINA MANGABAIA (T.E.) · 19/01/2024

25%

01

Grande campeã com família de grandes campeões!

25% da atual Grande Campeã Nacional de Marcha e Geral Potranca Amarela, OLÍMPICA DO GADU, considerada uma das melhores fêmeas amarelas da atualidade.

Filha do fenômeno DIAMANTE DO GADU, com a excepcional Campeã Nacional BAMBINA MANGABAIA. Esta, por sua vez, é mãe e avó de grandes campeãs nacionais, como BAMBININHA DO GADU, MEL DO GADU, LOIRA DO GADU.

O comprador passará a ser sócio da Mangalarga PLGG e Haras GADU, tendo o direito de apresentar a égua na Nacional de 2027, intercalando, a partir de então, a cada 12 (doze) meses, com os demais sócios, os direitos de alojamento, campanha e exposição em pista, observada a proporcionalidade das respectivas participações.

Os sócios também irão alternar os direitos reprodutivos da égua, incluindo prenhez de T.E., embriões congelados e demais produtos reprodutivos, observando-se a proporcionalidade das respectivas participações societárias.

Momento raro na comercialização de uma das mais importantes fêmeas da raça da atualidade.



Diamante do Gadu (T.E.) · Pai



Bambina Mangabaia (T.E.) · Mãe





EMBRIÃO

GARANTIA DE FÊMEA

XUXA DO H.I.C. (T.E.)

DIAMANTE DO GADU (T.E.) x NEGOCIATA DO H.I.C. (T.E.) · 11/09/2024

02

Embrião com garantia de fêmea da invicta em pistas no ano de 2026, XUXA DO HIC. Esta vem encantando nas pistas pela sua extrema beleza e marcha de excelência. Filha do fenômeno DIAMANTE DO GADU na extraordinária NEGOCIATA DO HIC.

Uma das melhores fêmeas nascidas na HIC Agropecuária disponibiliza em nosso leilão um embrião com garantia de fêmea para escolha entre alguns dos principais reprodutores da atualidade.

São eles: **ENCANTO DA JAUAPERI, GALÊS JEB, IMPERIAL DONAT, (T.N.) ALECRIM MAB ou XEROX DO HIC.**



OPÇÕES DE PADREADORES



Encanto da Jauaperi (T.E.)



Imperial Donat (T.E.)



Xerox do H.I.C. (T.E.)



Galês J.E.B. (T.E.)



(T.N.) Alecrim MAB



POTRA CHAPA BRANCA

IMPERIAL DONAT (T.E.) x AVALANCHE OTN (T.E.)

50%

03

Filha do melhor reprodutor pampa da atualidade e campeão do ranking 2023, 2024 e 2025, IMPERIAL DONAT, com a Grande Campeã Nacional e excepcional AVALANCHE OTN, considerada uma das melhores matrizes da raça.

Uma potra que carrega em suas veias o que há de mais moderno dentro da raça. Dotada de uma beleza ímpar com morfologia moderna e correta e marcha de altíssimo nível.

O comprador passará a ser sócio da Mangalarga PLGG e Haras FAT.

Sem dúvida alguma, um indivíduo diferente, com o plus da pelagem pampa.



Imperial Donat (T.E.) · Pai



Avalanche OTN (T.E.) · Mãe





2 EMBRIÕES

50%

OLÍMPICA DO GADU (T.E.)

DIAMANTE DO GADU (T.E.) x BAMBINA MANGABAIA (T.E.) · 19/01/2024

04

50% de dois embriões da atual Grande Campeã Nacional de Marcha e Geral Potranca Amarela, OLÍMPICA DO GADU, acasalada com o excepcional JUSTICEIRO ACF e com o Grande Campeão Nacional e recordista de preço ENCANTO DA JAUAPERI.

O comprador terá direito a uma nova tentativa caso ambos os produtos nasçam machos.

Escolha do sufixo no nascimento.



Justiceiro ACF (T.E.) · Padreador



Encanto da Jauperi (T.E.) · Padreador





EMBRIÃO

GARANTIA DE FÊMEA

50%

MEL DO GADU (T.E.)

JUSTICEIRO ACF (T.E.) x BAMBININHA DO GADU (T.E.) · 04/04/2022
com DIAMANTE DO GADU (T.E.)

05

Mais um lote dos sonhos de muitos criadores.

MEL DO GADU, além de Grande Campeã Brasileira de Marcha e Geral de Pelagens, vem se consolidando como uma excepcional matriz, tendo produzido, entre outros produtos de destaque, a extraordinária Q-DOÇURA DO GADU, filha de ELEGANTE JEB e apontada como uma das grandes promessas da nova geração.

Embrião da fantástica MEL DO GADU, hoje considerada uma das melhores éguas da raça, não só na pelagem amarela, com o fenômeno DIAMANTE DO GADU, que dispensa maiores comentários.

Um lote mais que especial do nosso leilão.



Diamante do Gadu (T.E.) · Padreador



Q-Doçura do Gadu · Filha





EMBRIÃO

GARANTIA DE FÊMEA

HARMONIA DARA (T.E.)

INHAMBÚ ACF (T.E.) x ESCULTURA DONAT (T.E.) · 12/11/2023

OU KAMALA DA BRAIDO (T.E.)

IMPERIAL DONAT (T.E.) x DINASTIA DO FÊ R.M. · 05/09/2024

06

Aos amantes da pelagem pampa, este lote é, sem dúvida alguma, uma das grandes oportunidades do ano.

Escolha de 100% de um embrião entre a excepcional HARMONIA DARA ou da extraordinária homozigota KAMALA DA BRAIDO.

HARMONIA é filha da recordista de preço ESCULTURA DONAT, que possui mais de 15 filhos Grandes Campeões e Reservados. HARMONIA é a atual 1ª Reservada Grande Campeã Nacional Potranca de Marcha e 2ª Reservada Grande Campeã Geral de Pelagem Pampa. Também é vencedora dos 7 campeonatos nacionais e regionais de marcha dos quais participou em 2025 e 2026, além de 5 campeonatos na categoria Geral Potranca de Pelagem Pampa.

KAMALA é recordista de preço em leilão do Haras Braido, pelagem pampa, e filha do Grande IMPERIAL DONAT na DINASTIA DO FÊ RM, portanto irmã materna do excepcional PUMA RM.

100% de um embrião com garantia de fêmea para escolher entre os seguintes reprodutores: PUMA RM, MESSI DO GADU, ELEGANTE JEB ou ENCANTO DA JAUAPERI. Escolha na batida do martelo.



Harmonia Dara (T.E.)



Kamala da Braido (T.E.)



OPÇÕES DE PADREADORES



Puma R.M. (T.E.)



Messi do Gadu (T.E.)



Elegante J.E.B. (T.E.)



Encanto da Jauaperi (T.E.)



BAETÉ PLGG

FATOR DO FABULOSO (T.E.) x XAVANTINA R.M. · 06/01/2026

50%

HOMOZIGOTO

07

BAETÉ PLGG, uma lindíssima potranca pampa de preto homozigota, é filha do excepcional e premiadíssimo FATOR FABULOSO, filho da recordista de preço ESCULTURA DONAT, e de XAVANTINA RM (pampa de preto, filha de OUSADA RM, uma das melhores éguas pampas da raça, de propriedade do Haras Braido e do Haras RM).

Muita marcha e beleza nesta potra, que possui a pelagem mais procurada entre os animais coloridos.

Grande promessa para disputar as pistas e se tornar uma doadora de embriões.



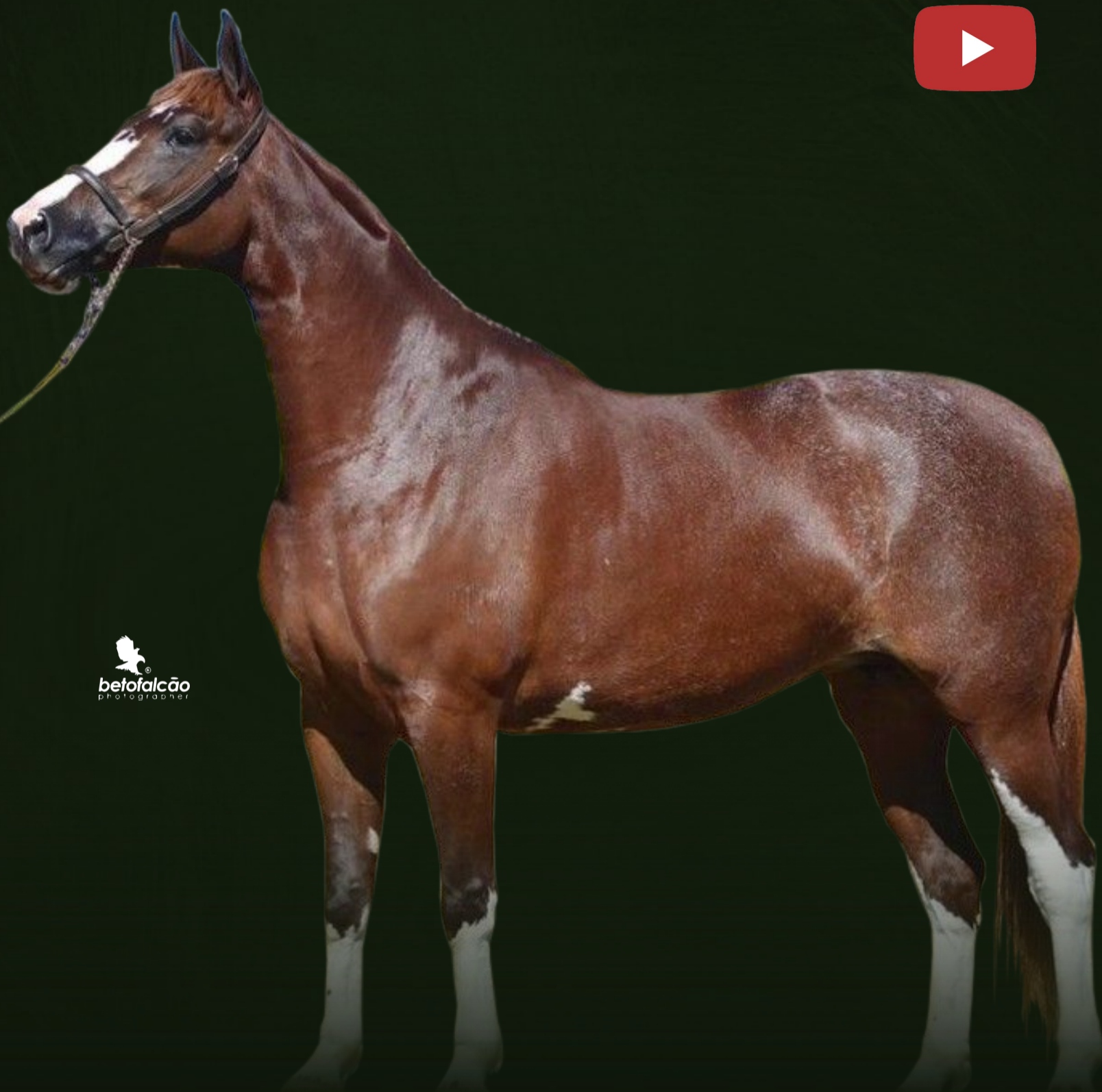
Fator do Fabuloso (T.E.) · Pai



Xavantina R.M. · Mãe



PLGG




betofalcão
photographer

50%

FÊMEA À NASCER

BRENDA OTN (T.E.)

PRÊMIO DO OTNACER (T.E.) x ZAMBIA M.S.1 · 12/12/2015
com **DIAMANTE DO GADU** (T.E.)

08

50% de uma fêmea do fenômeno e recordista DIAMANTE DO GADU com BRENDA OTN. Esta é irmã própria de uma das recordistas de preço e melhores fêmeas da atualidade, TÍPICA OTN, adquirida pelo renomado Haras VJC.

O Haras Gadu possui uma potra considerada uma das melhores da geração 2025/2026, também irmã própria da fêmea ofertada.

Previsão de nascimento para outubro de 2026. A potra poderá ser retirada na Estância PLGG somente após a desmama.

O comprador passará a ser sócio da Mangalarga PLGG e Haras FAT.



Diamante do Gadu (T.E.) · Padreador



PLGG



EMBRIÃO

GARANTIA DE FÊMEA

**OLÍMPICA DO GADU (T.E.)
OU HISTÓRIA DO ESPINHAÇO (T.E.)
OU JINA DA PIRATININGA (T.E.)
com IMPERIAL DONAT (T.E.)**

09

Lote IMPERIAL DONAT!

Escolha de 100% de um embrião entre as excepcionais OLÍMPICA DO GADU, HISTÓRIA DO ESPINHAÇO ou JINA DA PIRATININGA com o consagrado e campeão dos rankings 2023, 2024 e 2025, IMPERIAL DONAT, com garantia de fêmea.

OLÍMPICA DO GADU é atual Grande Campeã Nacional de Marcha e Geral Potranca Amarela, e considerada uma das melhores fêmeas amarelas da atualidade. Filha do fenômeno DIAMANTE DO GADU com a excepcional Campeã Nacional BAMBINA MANGABAIA. Esta, por sua vez, é mãe e avó de grandes campeãs nacionais, sendo uma delas BAMBININHA DO GADU.

HISTÓRIA DO ESPINHAÇO é filha de dois Grandes Campeões Nacionais: do fenômeno Diamante do Gadu com a extraordinária Roma do Espinhaço. Égua de extrema beleza e muita marcha. Já conquistou vários títulos em campeonatos nacionais, brasileiros e regionais.

JINA DA PIRATININGA é uma das mais importantes éguas da raça na pelagem pampa. Égua da renomada criação do Haras Piratininga, em sua campanha de pistas Jina conquistou inúmeros títulos importantes, mas como doadora foi onde mais se destacou, produzindo animais da mais alta qualidade, grandes campeões nacionais ou reservados, onde destacamos Arábia da Braido, Ghalia da Braido, Faraó da Braido e Jatobá da Braido, entre outros.

Escolha na batida do martelo.



Imperial Donat (T.E.) · Padreador





50%

EMBRIÃO

GARANTIA DE FÊMEA

HISTÓRIA DO ESPINHAÇO (T.E.)

DIAMANTE DO GADU (T.E.) x ROMA DO ESPINHAÇO (T.E.) · 10/10/2020
com JUSTICEIRO ACF (T.E.)

10

50% de um embrião da belíssima HISTÓRIA DO ESPINHAÇO com extraordinário JUSTICEIRO ACF, com garantia de fêmea.

HISTÓRIA DO ESPINHAÇO é filha de dois Grandes Campeões Nacionais: o fenômeno DIAMANTE DO GADU e a extraordinária ROMA DO ESPINHAÇO.

Égua de extrema beleza e muita marcha, já conquistou diversos títulos, dentre eles:

- 2ª Reservada Campeã Nacional Geral Égua Menor – 2025
- 2ª Reservada Campeã Brasileira de Marcha Égua Menor – 2025
- Campeã de Marcha e Geral – Lençóis Paulista/SP – 2025
- 1ª Reservada Campeã de Marcha e Geral – Itapetininga/SP – 2025
- Campeã de Marcha e Geral – Avaré/SP – 2024

Que lote!



Justiceiro ACF (T.E.) · Padreador





BELA IMPERIAL PLGG

IMPERIAL DONAT (T.E.) x KIBELA DO URBANO (T.E.)

50%

HOMOZIGOTO

11

BELA IMPERIAL PLGG é uma potranca pampa homozigota, filha do melhor reprodutor pampa da atualidade e campeão do ranking 2023, 2024 e 2025, IMPERIAL DONAT, com a belíssima égua pampa KIBELA DO URBANO.

KIBELA DO URBANO é filha do extraordinário PUMA RM e de DUNA DO GADU. Esta é irmã própria de um dos melhores reprodutores da atualidade, LYON DA PIRATININGA.

Ou seja, BELA IMPERIAL PLGG possui em seu pedigree uma das melhores genéticas da raça na atualidade.

Promessa para disputar as pistas e se tornar uma grande doadora de embriões.



Imperial Donat (T.E.) · Pai



Kibela Do Urbano · Mãe





RAMADA R.M.

JORael DO JAÓ x MATINADA R.M. · 19/11/2014

50%

HOMOZIGOTO

12

Égua pampa de preto homozigota que, além de beleza incontestável, possui também muita marcha.

Traz em suas veias o sangue de grandes animais da raça Mangalarga, como CAPITEL DE LUAR, FUGALAÇA DA NOVA PRATA, BAUCIDE OJC, entre outros.

Ótima opção para acasalamento com os principais reprodutores da atualidade.

O comprador passará a ser sócio do Hara RM, intercalando, a cada 12 (doze) meses, os direitos de alojamento e estadia. Os sócios também irão alternar os direitos reprodutivos da égua, incluindo prenhez de T.E., embriões congelados e demais produtos reprodutivos.



Jrael do Jaó · Pai



Matinada R.M. · Mãe



PLGG

EQUIPE DE VENDAS

André Freire

19 99621-6143

Silas Freire

19 99956-6829

Gereba

14 99666-3131

Paradedá

11 99156-3660

RPN Leilões

35 99900-3188

FICHA TÉCNICA

HARAS



ASSESSORIA



LEILOEIRAS



FOTOS/VÍDEOS

Quando não indicado o contrário através de assinatura em fotos ou vídeos,
todo o material deste catálogo é de autoria de **Júlio Oliveira (J.O)**

CATÁLOGO



REGULAMENTO DO LEILÃO

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÕES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÕES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expreso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. Os animais adquiridos em leilão que sejam machos inteiros somente poderão ser castrados após a quitação integral do valor de compra. Qualquer procedimento de castração antes da quitação dependerá de autorização expressa e por escrito do VENDEDOR. O descumprimento desta cláusula implicará em infração contratual, sujeitando o COMPRADOR às penalidades cabíveis, sem prejuízo da obrigação de pagamento integral do valor.
7. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÕES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
8. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
9. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretirável de comprar o lote ofertado.
10. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÕES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÕES LTDA.
11. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
12. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
13. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
14. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10%(dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP·M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

15. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
16. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
17. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
18. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
19. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.
20. A RPN LEILÕES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
21. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

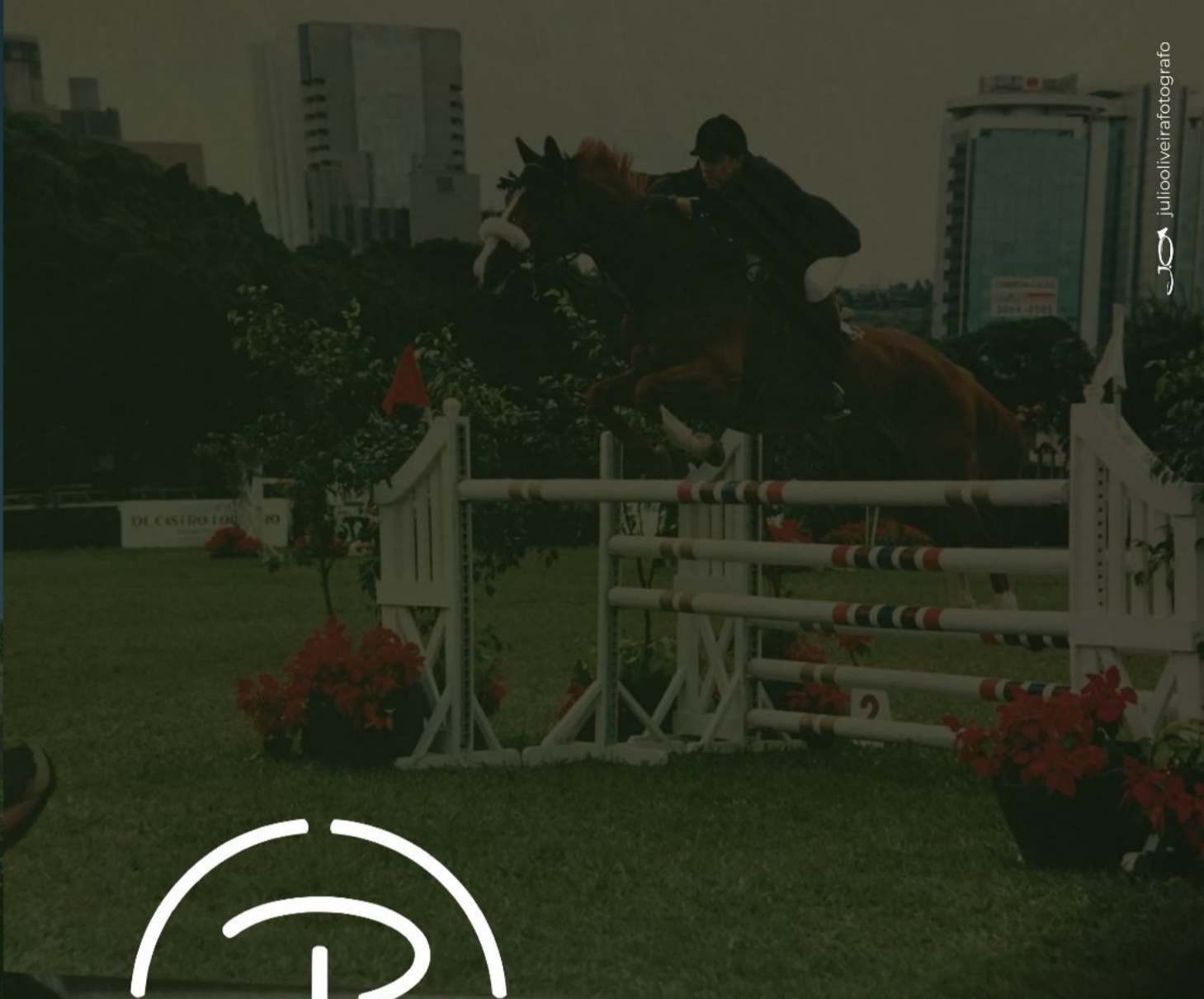
CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.
23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.
24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.
25. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.
26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 26 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal o estiver no momento.
27. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc.) serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.
28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.
29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoados pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".
30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios

CAPÍTULO 3 · DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.
2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1ª OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).
2ª OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.



PLGG



[@mangalargaplgg](#)

